



ANEXO 06 – DO RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária de **Silvânia** publica O **RESULTADO FINAL** do Edital de Abertura n. 01/2013 para Contratação Temporária de Docente de Ensino Superior mediante as condições estabelecidas neste Edital e resultados abaixo:

CARGO: Docente		CURSO:			
Candidato(a) / (nº de inscrição)	Disciplinas/Curso	Pontuação			Resultado
		PD*	PT**	TOTAL	
1. Said Samira Pereira de Souza	_Psicologia Aplicada a Administração- 2hs. _Estudos de Psicologia da criança e do adolescente- 4hs. _Estudos Psicológicos da Educação-4hs	8,5	4,0	6,25	Aprovada
2. Jordana Fernandes de Castro	_Filosofia e Ética Profissional- 2hs. _Sociologia e Antropologia nas Organizações- 2hs. _Estudos Filosóficos: Filosofia e Educação- 4hs. -Estudos Sociológicos: Sociedade e Educação- 2hs.	9,0	6,0	7,5	Aprovada
3. Nathany Sanches Batista	_Direito Empresarial- 2hs. _Direito Público e Privado-2hs. _Administração Pública-2hs.	9,5	4,0	6,75	Aprovada
4. Alba Stefânea Silva Batista	_Gestão de Pessoas- 4hs. _Estágio Supervisionado- 4hs.	9,0	4,0	6,5	Aprovada
5. Elizete Zilmer de Alcantara	-	-	-	-	Reserva Técnica
6. Jeferson Carvalho Martins	-	-	-	-	Reserva Técnica
7.					
8.					
9.					

10.					
-----	--	--	--	--	--

Legenda:
*Prova Didática;
** Prova de Títulos.

Unidade Universitária de SILVÂNIA , em 13 de Março de 2013.

Presidente da CEPSS/UnU

ANEXO 07 – DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Docente realizado pela Unidade Universitária de Silvânia.

O Diretor da Unidade Universitária acima mencionada, no uso de suas atribuições legais, homologa:

Art. 1º – O **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Docente**, concernente ao Edital 01/2013, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado desta Unidade Universitária para preenchimento de cargos vagos do quadro temporário desta Unidade Universitária, consagrando-se como exatos e definitivos o Resultado Final em anexo.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender ao interesse público da administração.

Art. 3º – O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora da Unidade Universitária de Silvânia , em 13 de Março de 2013.

Assinatura da Diretora da UnU